

LEI Nº 2.059  
De 12 de setembro de 1996.

Dá denominação de APOLÔNIA MENGES,  
à praça (área verde) localizada no  
loteamento Menges do Município de  
Santo Ângelo e dá outras providên-  
cias.

ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito  
Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo  
aprovou e eu sanciono a seguinte

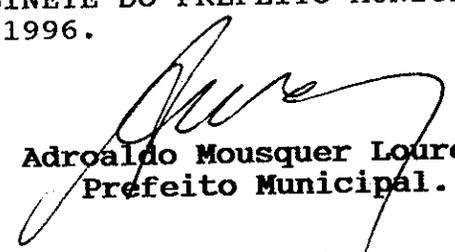
L E I:

Art. 1º - Fica denominada de APOLÔNIA MENGES A PRAÇA (ÁREA VERDE) localizada no Loteamento Menges deste município, o qual possui a seguinte descrição: Lote: 02, quadra: 13, Área: 6.299,86 m<sup>2</sup>, setor: 33, com forma irregular. O ponto 1 inicia na esquina das ruas José Bonifácio e Av. Rio Grande do Sul, segue no sentido Sul-Norte com uma distância de 69,00 metros, confronta ao lado Leste com a rua José Bonifácio, atinge-se o ponto 2, aí com um ângulo interno de 90º00'00", segue no sentido Leste-Oeste com uma distância de 90,00 metros, confronta ao Norte com a Travessa Julio Fabricio Santiago, atinge-se o ponto 3, aí com um ângulo interno de 90º00'00" segue no sentido Norte-Sul com uma distância de 69,05' metros, confronta a Oeste com a área de propriedade da Associação de Cabos e Soldados de Santo Ângelo, atinge-se aí o ponto 4, com um ângulo interno de 96º30'02", segue no sentido Oeste-Leste com uma distância 15,54 metros, confronta ao Sul com a Av. Rio Grande do Sul, atinge-se o ponto 5, aí com um ângulo interno de 171º53'30" segue no sentido Oeste-Leste com uma distância de 74,83 metros, confronta ao Sul, com a Av. Rio Grande do Sul, atinge-se o ponto 1, ponto inicial da descrição formando um ângulo interno de 91º36'28".

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO  
ÂNGELO, em 12 de setembro de 1996.

  
Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,  
Prefeito Municipal.